

Proc. Administrativo 7.760/2026

De: Bernardo S. - SSAU-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 22/10/2026 às 14:22:57

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SEFIN-CL-COMP, SSAU, SSAU-ADM-FIN

Req. 1972/2026 - Medicamento manipulado doação - HSVP - Livre

Número da Requisição*:

1972

Resumo do Objeto*:

Aquisição de medicamento para doação paciente VITORIA . Medicamento manipulado. Rec Livre

Número da Reserva de Recurso*:

12539

Fonte de Recurso*:

Livre

Valor Total*:

575,50

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por justificativa

—
Bernardo Gregorio Dos Santos
Oficial Administrativo

Anexos:

Certidao_Estadual_06_11_26_2_.pdf
Certidao_Federal_18_11_26_1_1_.pdf
Certidao_Municipal_26_01_27_2_1_.pdf
Certidao_Trabalhista_02_01_27_1_1_.pdf
CNPJ_HSVP.pdf
ETP_Medicamento_manipulado_V_.pdf
FGTS_10_11_26_1_.pdf
orcamento_Vitoria_Gabrielly.pdf
Receita_V.pdf
Req_1972_2026_Medicacao_V_.pdf
TR_Medicamento_manipulado_V_.pdf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **ASSOC HOSPL BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO**

CNPJ base: **92.021.062/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41908936**
Autenticação: **52401240**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO
CNPJ: 92.021.062/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:59 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **66D7.59B8.9D29.AE9F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 2333 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO
CPF/CNPJ : 92.021.062/0001-06
Endereço : RUA TEIXEIRA SOARES, 808
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99010-080

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 14:59.

Validade até 26/01/2027.

Quinta-feira dia 30 de Julho de 2026.

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
<https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270>
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
IV6V.LFLX.T1TL.LWLP

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO CIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6CEE-5B20-F78B-9891> e informe o código 6CEE-5B20-F78B-9891





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.021.062/0001-06

Certidão nº: 59728810/2026

Expedição: 06/07/2026, às 13:46:24

Validade: 02/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.021.062/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ARIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/6CEE-5B20-F78B-9891> e informe o código 6CEE-5B20-F78B-9891



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.021.062/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 31/12/1965
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO	DATA DE CONSTITUIÇÃO 31/12/1965	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia 86.40-2-14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TEIXEIRA SOARES	NUMERO 808	COMPLEMENTO *****
CEP 99.010-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PASSO FUNDO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 	





CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
92.021.062/0001-06
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
31/12/1965NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULODATA DE CONSTITUIÇÃO
31/12/1965CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnicoCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação PrivadaLOGRADOURO
R TEIXEIRA SOARESNUMERO
808COMPLEMENTO
*****CEP
99.010-080BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
PASSO FUNDOUF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2026 às 14:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamento manipulado para paciente da Secretaria de Saúde de Soledade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade apresentada refere-se à doação de medicamento para a paciente Vitória cujo medicamento não está disponível na Farmácia Básica do Município. A solicitação de doação se dá devido à aquisição dos medicamentos por meio de processo administrativo, já encaminhado pelo responsável legal da paciente.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 16 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme as disposições legais previstas. O objetivo é adquirir os medicamentos com o melhor preço e qualidade, garantindo que atendam à especificação técnica necessária para o tratamento da paciente, e correspondam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R\$)
1	frasco	1	Diazoxido 15 mg/ml – fórmula manipulada líquida – frasco 60ml	575,50

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Período estimado da contratação: outubro de 2026

Prazo de garantia da contratação: 30 dias

Prazo de entrega da contratação: imediato, medicamento manipulado.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: imediato
Registro de Preços: () Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

A alternativa viável para a aquisição dos medicamentos é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecer os produtos necessários à paciente. Por se tratar de medicamento manipulado, a única alternativa possível é adquirir o medicamento dessa forma.

A contratação será realizada com base nas melhores condições de preço e qualidade, conforme levantamento realizado no mercado.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação dos medicamentos, com base nas pesquisas realizadas em farmácias é de R\$ 575,50.

A opção do HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO foi selecionada, pois apresenta o medicamento é manipulável no local, garantindo a melhor relação custo-benefício.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a doação de medicamentos para a paciente em questão, que está em situação de vulnerabilidade social e necessita dos medicamentos para o tratamento de sua condição de saúde. Esta ação busca atender à urgência do tratamento e à falta dos medicamentos na Farmácia Básica do Município.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada sem parcelamento, devido à urgência da necessidade dos medicamentos e à disponibilidade orçamentária para o pagamento à vista.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição e doação dos medicamentos têm como objetivo iniciar imediatamente o tratamento da paciente, garantindo a continuidade do seu acompanhamento médico e a melhora de sua condição de saúde. Espera-se, com isso, proporcionar uma resposta rápida e eficiente ao quadro clínico da paciente.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade de providências prévias à execução do contrato, pois a urgência do tratamento justifica a imediata contratação dos medicamentos, conforme a decisão judicial em curso.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação não está vinculada a nenhuma outra, sendo uma ação específica para atender à demanda do tratamento da paciente Vitória.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O descarte inadequado de medicamentos pode ter graves consequências ambientais, principalmente quando lançados em sistemas de esgoto. Os resíduos químicos dos medicamentos não podem ser removidos completamente pelo processo de filtragem, o que pode contaminar fontes de água e afetar a saúde pública. Assim, é necessário garantir o descarte adequados medicamentos, conforme as normas ambientais.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é viável e necessária para a continuidade do tratamento da paciente, atendendo aos critérios de urgência e de necessidade médica. Não há impeditivos legais ou orçamentários para a execução da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos

Cargo: Oficial administrativo

Secretaria: Saúde

Soledade 22 de outubro de 2026

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.021.062/0001-06
Razão social: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: R TEIXEIRA SOARES 808 / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101208100584154139

Informação obtida em 13/10/2026 10:46:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

Associação Hospitalar Beneficente São Vicente De Paulo
Rua Teixeira Soares, 808, Centro, CEP 99010-080, Passo Fundo, RS

Tel.: 54 33164034

CNPJ: 92.021.062/0003

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

COTAÇÃO DE PREÇO

Atendendo a solicitação de cotação de preço para o cliente **VITÓRIA GABRIELLY DA ROSA, CPF 050.610.450-84** do medicamento abaixo relacionado, conforme receita anexa.

– DIAZÓXIDO 15MG/ML FR. 60 ML: R\$ 575,50

Salientamos que esta cotação de preço tem validade de 30 dias a partir desta data.

A entrega será mediante disponibilidade de estoque conforme fornecimento pelo laboratório/distribuidora.

Passo Fundo, RS, 13 de Outubro de 2026.

Raquel Knob
Farmacêutica
CRP-RS 9679

Raquel Knob
Farmacêutico



ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA CENTRO (-)
RUA BENJAMIN CONSTANT, 67, CENTRO, SOLEDADE

Emitido por JOAO ALFREDO D AVIZ em 21/10/2026 13:35 BRT | null vnuli - CELK SISTEMAS LTDA

Receituário

2º via

Dados do Paciente

Nome: VITORIA GABRIELLY DA ROSA (44286)

Nome Social:

CNS: 898004991641324

CPF: 050.610.450-84

Idade: 10 Anos e 7 Meses

Endereço: RUA CAMPOS SALLES, 170, EXPEDICIONARIO, SOLEDADE - RS

Nome da Mãe: CLAUDINEIA ANTONIA DA ROSA



0004373647

DIAZÓXIDO 15MG/ML - ORAL - tomar 1 ml 8/8 horas. Uso contínuo - 1 FRASCO(S)

Protocolo:

Órgão Aprovador:

Dr. João Alfredo D'Aviz
CRM: 10341
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE
SOLEDADE - RS
JOAO ALFREDO D'AVIZ
CRM: 10341



Data: 21/10/2026

Assinado por: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6CEE-5B20-F78B-9891> e informe o código 6CEE-5B20-F78B-9891



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 1972/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE SAÚDE -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	229	12161	339032020000

Objeto: Aquisição de medicamento para doação paciente VITORIA . Medicamento manipulado. Rec Livre .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	41327	Produto manipulado (diazoxido 15mg/ml).	und	1	575,50	575,50

Total Geral dos Itens.: R\$ 575,50

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. _____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA. () AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA () Autorizo a Inexigibilidade. () Autorizo a Dispensa. () Autorizo a Abertura de Processo. _____ SOLEDADE, 20/10/2026. _____ ORDENADOR DE DESPESAS
---	---

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Bernardo Gregorio dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS e ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6CEE-9B20-F78B-9891> e informe o código 6CEE-9B20-F78B-9891





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamento manipulado para paciente da Secretaria de Saúde de Soledade.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Und medida	Qtd	Descrição	Vlr Unit (R\$)
1	frasco	1	Diazóxido 15 mg/ml – fórmula manipulada líquida – frasco 60ml	575,50

Modalidade desejada para a contratação: dispensa de licitação Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

Período estimado da contratação: outubro de 2026

Prazo de garantia da contratação: 30 dias

Prazo de entrega da contratação: imediato, medicamento manipulado.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: imediato

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de fornecimento emergencial de medicamentos não disponíveis na Farmácia Básica Municipal, com o intuito de garantir o atendimento de decisão judicial relacionada ao tratamento de saúde da paciente Vitória. A ausência desses medicamentos pode comprometer o tratamento e agravar o quadro clínico da paciente, razão pela qual a aquisição deve ocorrer de forma célere, por meio de dispensa de licitação.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente contratação visa atender, de forma emergencial, à demanda de fornecimento dos medicamentos para a paciente Vitória, cuja prescrição médica e documentação legal foram devidamente encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde. A solução envolve a compra direta dos medicamentos mediante cotação de preços, priorizando a economicidade e a celeridade no atendimento, com base nas normativas legais vigentes e nas diretrizes do setor de saúde.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- * Apresentação de nota fiscal em conformidade com as especificações.
- * Entrega imediata dos medicamentos após a formalização da contratação.
- * Fornecedor devidamente regular com a legislação sanitária e fiscal vigente.
- * Validade mínima dos medicamentos: 12 meses.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por meio da aquisição direta, sob regime de dispensa de licitação, com a contratação do fornecedor que apresentar menor preço global dentre as propostas analisadas, desde que atenda integralmente às especificações e exigências deste Termo de Referência.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor que está ciente da denominação, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto e a respectiva execução contratual.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade dispensa de licitação conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação: R\$ 575,00 conforme proposta apresentada pelo HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3.3.90.32.02.00.00.00 – Medicamentos para uso domiciliar, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação do solicitante

Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos

Cargo: Oficial administrativo

Secretaria: Saúde

Soledade 22 de outubro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CEE-5B20-F78B-9891

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BERNARDO GREGORIO DOS SANTOS (CPF 028.XXX.XXX-22) em 22/10/2026 14:41:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANO DIRCEU LIMA DA SILVA (CPF 011.XXX.XXX-30) em 23/10/2026 17:50:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/6CEE-5B20-F78B-9891>